

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	3
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	10
Prefeitura Municipal de Palmas	12
Prefeitura Municipal de Pranchita	13
Câmara Municipal de Pranchita	14
Prefeitura Municipal de São João	15
Prefeitura Municipal de Verê	16

Associação

Arss	17
------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matricula: 2140
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 12/07/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 13/07/2026 às 05:00
Veiculo: SFL4A92
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: PAULO VALDAIR CORTES
Matricula: 1694
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: R\$ 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 13/07/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 14/07/2026 às 05:00
Veiculo:TAT8F88
ELZA CARNIN
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod468159

DECRETO Nº 65/2026

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, Prefeito Municipal de Ampére, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º—Fica RETIFICADO o Decreto nº 13/2023, que trata sobre o Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Varela, localizado neste município, que pertence à matrícula nº 2.744, de propriedade de Sebastião Varela, Elza Varela, Belmira Soares e Angelino Soares, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR.

Art. 2º—A Retificação de que trata o presente Decreto, refere-se a mudança de numerações das Quadras do Núcleo Urbano Varela, conforme nova sequência numeral das quadras.

Quadra nº 260, passa a vigorar Quadra nº 682;

Quadra nº 261, passa a vigorar Quadra nº 683

Quadra nº 262, passa a vigorar Quadra nº 684

Quadra nº 263, passa a vigorar Quadra nº 685

Quadra nº 264, passa a vigorar Quadra nº 686

Quadra nº 265, passa a vigorar Quadra nº 687

Quadra nº 266, passa a vigorar Quadra nº 688

Quadra nº 267, passa a vigorar Quadra nº 689

Quadra nº 268, passa a vigorar Quadra nº 690

Art. 3º _ Fica autorizado o Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, a proceder a Retificação dos imóveis, podendo usar este Decreto como Fundamento legal.

Art. 4º—Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 13 DE JULHO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

Secretário de Administração

Cod468158

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

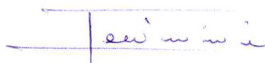
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

MANIPULADOR DE ALIMENTOS

	NOME	COLOCAÇÃO
I	ROSENILDA DE MELO	15º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 13 de julho de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod468164

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 336/2026	
Nome: SEBASTIAO LEMES DA SILVA	CPF: 091.493.749-90
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2896
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG. 4021 C.C 230281	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 12/07/2026 as 08: 00 e retorno dia 12/07/2026 as 17: 40	
Destino: FOZ DO IGUAÇU- PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ () TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

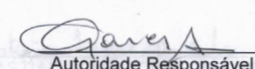
Barracão/PR. 13/07/2026

É o Relatário. Sebastião Lemes da Silva

Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024


Autoridade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod468138

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3652

Página 4 / 017

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 333/2026	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 09/07/2026 AS 02.00.00h RETORNO DIA 09/07/2026 AS 22.00.00h	
Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR	Transporte: VAN-FORD TBI0G96
Quantidade de Diárias: 0.5	
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 13/07/2026

E o Relatário, Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável
CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.069-72
Matr 2760

Cod468160

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 338/2026	
Nome: IROSANTO RIO BRANCO	CPF: 005.495.579.38
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2733
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
CAIXA ECONÔMICA, Agência. 4692 C/C 000577745665-7	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: SAÍDA DIA 10/07/2026 AS 01.00.00h RETORNO DIA 11/07/2026 AS 14.00.00h	
Destino: LONDRINA-PR	Transporte: SPIN TBJ9C13
Quantidade de Diárias: 1.5	
Finalidade: TRANSPORTE DE PACIENTES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 13/07/2026

E o Relatário, Irosanto Rio Branco
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

Nos termos do Art. 4º, Anexo I, 3, "D", da Lei Municipal nº 2.408/2024

Carlos Alberto Santin
Autoridade Responsável
CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.069-72
Matr 2760

Cod468162

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3652

Página 5 / 017

EDITAL nº 02/2026 PSS Estagiários - 2º Convocação de Estagiários



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 02/2026, visando o preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a 2ª CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, a saber:

Outras licenciaturas na área da educação - CR			
Nº	Nome	Situação	Nota
3	Sabrina Mees Xavier	Deferido (a)	9,3
4	Debora Eliana de Melo	Deferido (a)	9,27

Pedagogia - CR			
Nº	Nome	Situação	Nota
8	Kelin alexandra Soto	Deferido (a)	8,97
9	Debora de vargas	Deferido (a)	8,9
10	Paola Emilia Tibes de Sousa Vestewig	Deferido (a)	8,78

Pós-graduação na área da educação - CR			
Nº	Nome	Situação	Nota
3	Elisângela Batistela Sampaio	Deferido (a)	9,5

Os candidatos convocados devem comparecer no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, portando seus documentos pessoais, bem como deverão apresentar número de conta bancária CAIXA para pagamento da Bolsa-Estágio. O não comparecimento dentro do prazo estipulado acarretará o chamamento do próximo candidato aprovado.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Barracão, PR, 13 de julho de 2026.

Jorge Luiz Santin
Prefeito Municipal

Vera Nádya Pelissari
Membro da Comissão Organizadora

Diana de Marchi
Membro da Comissão Organizadora

Cod468163



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DE PORTARIA Nº 02/2026

Nomeia Equipe que irá compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, para a elaboração da Política Municipal de Alfabetização e dar outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, do município de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023: institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, órgão de natureza consultiva e executiva, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização é composto pelos seguintes membros:

Diretora Municipal de Educação – Cristiane das Graças Machado Pires

Articulador Municipal Renalfa – Jaci de Jesus Camargo Ferreira

Representante da Coordenação Pedagógica Municipal – Adriana Aparecida Tortelli, Elizane Aparecida Vaz, Tenile Isabel Machado Cassanelli

Formador Municipal da Educação Infantil PROLEI- Gracieli Garcia dos Santos

Representantes dos Gestores: Marcia Nunes Batista Matias, Laiana Silva Bevilacqua

Representantes dos Professores Ensino Fundamental: Silmara Doner, Rosenilda de Oliveira, Janete Aparecida Ferreira Tonial

Representantes dos Professores da Educação Infantil: Alexandra Leite Bugs e Eliane Aparecida Maciel das Neves

Representantes do Conselho Tutelar: Flavia de Lima

Representantes da Equipe Multidisciplinar: Natália Filippi Figueiró

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social: Luana Rinaldi Zatta

Representantes da Sociedade Civil: Ana Caroline de Lima Koschinski

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal:

- Elaboração e gestão da Política Municipal de Alfabetização, em conformidade com os eixos do CNCA.
- Articular a formação continuada de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Monitorar a execução das metas de alfabetização de crianças na idade certa (até o 2º ano do Ensino Fundamental).

Art. 4º As funções dos membros do Comitê serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestral e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

Município de Coronel Domingos Soares/PR, 07 de julho de 2026.

Cristiane das Graças Machado Pires
Diretora Municipal de Educação

Cod468133

PORTARIA Nº 145/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 125/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE

Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 01 de julho de 2026:

PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
5º	LUANA RINALDI ZATTA	3/3/2002

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de julho de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º- A partir de 06 de julho de 2026, a Sra. LUCIMARA CAMARGO, portadora do CPF nº XXX.650.XXX-11, para exercer em comissão o cargo de Assessor Contábil e de Processos Financeiros, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de julho de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod468145

PORTARIA Nº 150/2026

Súmula: Nomeia-se o Servidor(a) Público(a) Municipal abaixo relacionado(a), conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 130/2026, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração, RESOLVE
Art. 1º–Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;
NOMEAR
Art. 2º – O (a) Servidor (a) Pública Municipal abaixo relacionado (a), a contar de 09 de julho de 2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
63º	LUANA GRACIELLE FISCHER	27/8/1983

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 08 de julho de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod468149

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 156/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestações de serviços de fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), destinado a atender os Departamentos da Municipalidade de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 156/2025, decorrente do pregão 18/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3502 do DIOEMS de 03/12/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1655	05.001.10.301.0003.2020	49428	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4560	07.003.12.361.0005.2053	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.
O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.
Cel. Domingos Soares-PR, 13/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod468137

RELATÓRIO SINTÉTICO–DIÁRIAS – PMCDs

Nº Diária	Dt. Viag.	Servidor	Destino	Hor. Sai.	Hor. ret.	Data Ret.	Valor da Diária	Depto.	Finalidade
091	23/06/2026	Mauro Correa De Almeida	Curitiba-PR	13h	22h	25/06/2026	800,00	Gabinete	Finalidade ir na Copel, BRDE e SECID para tratar assuntos de interesse do município.
092	23/06/2026	Maria Antonieta De Araújo Almeida	Curitiba-PR	13h	22h	25/06/2026	1.800,00	Gabinete	Finalidade ir na Copel, BRDE e SECID para tratar assuntos de interesse do município.
093	06/07/2026	Maria Antonieta De Araújo Almeida	Curitiba-PR	13h 30m	17h	08/07/2026	1.800,00	Gabinete	Participar de reunião institucional no Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), para tratar de assuntos de interesse do município.
094	06/07/2026	Mauro Correa De Almeida	Curitiba-PR	13h 30m	23h	07/07/2026	800,00	Gabinete	Participar de reunião institucional no Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), para tratar de assuntos de interesse do município.
095	06/07/2026	Beltride Da Cruz Leite	Curitiba-PR	14h	17h	08/07/2026	600,00	Assessoria Jurídica	Participar de reunião institucional no Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), para tratar de assuntos de interesse do município.
096	08/07/2026	Cristiane Rodrigues Dos Santos	Francisco Beltride e Pato Branco – PR	06h	19h	10/07/2026	1.000,00	Cultura E Turismo	Participação no Workshop de Regionalização e Posicionamento de Destino Turístico – Vales do Iguaçu. Ao término do evento, deslocamento até o município de Pato Branco/PR, onde será realizado o pernoite. Nos dias 09 e 10/07/2026, participação no VI Encontro de Cultura do Interior do Paraná (ECIPI).
084	11/07/2026	Edison Luiz Favero	Porto Alegre – Rio Grande do Sul.	03h 30m	05h	17/07/2026	1.500,00	Saúde	Participar do XXXIX Congresso Nacional CONASEMS.
084	11/07/2026	Laiana Gottens Del Sent	Porto Alegre – Rio Grande do Sul.	03h 30m	05h	17/07/2026	1.500,00	Saúde	Participar do XXXIX Congresso Nacional CONASEMS.

Coronel Domingos Soares, 13 de Julho de 2026.
SOELI ECKs
CONTROLADORA GERAL

Cod468146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025

EDITAL Nº 132/2026 – Edital de Desistência
A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2025, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, homologado através do Edital nº 007/2025, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1º–A desistência tácita dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3 do Edital 001/2025, tendo em vista o não atendimento à convocação efetuada através do Edital nº 130/2026:

PROFESSOR		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
64º	NOEMI APARECIDA DOS SANTOS	9/10/1986

2º–Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Coronel Domingos Soares-Pr., em 09 de julho de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod468147

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2026 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra para Reforma da UBS do Iratim. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 31/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 31/07/2026. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br". A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço eletrônico www.bl.org.br e também pelo site http://www.pmc.ds.pr.gov.br/. Maria Antonieta de Araújo Almeida – Prefeita de Coronel Domingos Soares/PR.

Cod468148

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão–Eletrônico 37/2026
1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão–Eletrônico nº 37/2026 referente à:
- Contratação de Empresa Especializada em prestações de serviços de fornecimento de Link de acesso à rede mundial de computadores (internet), destinado a atender os Departamentos da Municipalidade de Coronel Domingos Soares.
Vencedor(es):

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 14 de Julho de 2026

Ano XV – Edição Nº 3652

Página 8 / 017

TARX TELECOM LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Agricultura, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	2	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Educação, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	3	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da Casa Lar, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	139,929	1.679,15
1	4	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física do SCFV, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	139,929	1.679,15
1	5	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física da Biblioteca, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	6	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do Conselho Tutelar, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	7	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do CRAS, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	8	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Cultura e Turismo, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	9	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do departamento de Infraestrutura e Engenharia, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	10	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do Departamento de Ação Social, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	11	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da Polícia Militar incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	139,929	1.679,15
1	12	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física do E-FÓRUM, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	13	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física no Quadro urbano (obras a serem concluídas), incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	14	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física no Quadro urbano (obras a serem concluídas), incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	15	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física no Quadro urbano (obras a serem concluídas), incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19

1	16	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física no Quadro urbano (obras a serem concluídas), incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	17	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 600 MB na estrutura física no Quadro urbano (obras a serem concluídas), incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato	MES	12,00	191,599	2.299,19
1	18	Link profissional dedicado de 200 Mbps Full com 99,98% de garantia de banda com SLA de disponibilidade, atendimento 7x24, inclusive feriados, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, faixa de IPv4, liberação de DNS reverso. Instalação por rede de fibra óptica da estrutura física do Departamento Municipal de Administração, incluso quando necessário manutenção e serviço de instalação e equipamentos em comodato. Redundância através de duas rotas distintas	MES	12,00	2.299,996	27.599,95
1	19	Link profissional dedicado de 200 Mbps Full com 99,98% de garantia de banda com SLA de disponibilidade, atendimento 7x24, inclusive feriados, tráfego ilimitado, sem restrições de portas, faixa de IPv4/30, liberação de DNS reverso. Instalação por rede de fibra óptica da estrutura física do Departamento Municipal de Saúde, incluso quando necessário manutenção e serviço de instalação e equipamentos em comodato. Redundância através de duas rotas distintas.	MES	12,00	2.299,991	27.599,89
2	1	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade Chopim, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	12,00	396,67	4.760,04
2	2	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Iratim, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	12,00	396,67	4.760,04
2	3	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Marcon, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	12,00	396,67	4.760,04
2	4	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade do Zugman, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	12,00	396,67	4.760,04
2	5	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade Pedregulho, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	12,00	396,67	4.760,04
2	6	Link de acesso a internet banda larga via fibra óptica com velocidade mínima de 200 MB na estrutura física da UBS localizada na comunidade Bom Retiro, incluso quando necessário manutenção e revisões. Incluso serviço de instalação e equipamentos em comodato.	MES	12,00	396,67	4.760,04
TOTAL						120.986,16

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão–Eletrônico 37/2026 datada de 13/07/2026, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Centro Administrativo Adão Reis, em 13/07/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

Cod468157

TERMO ADITIVO 5 CONTRATO 95/2022-PMCDs

Objeto: Aquisição de Tonner para atender a demanda do Departamento de Ação Social. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a QNM 03 CONJUNTO A LOTE , 18 VIA LESTE - CEP: 72215031 -

BAIRRO: CEILANDIA, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 34.910.336/0001-03 neste ato devidamente representada por SALIONARA DE NAZARE ALVES DE FREITAS de CPF 041.329.101-48, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 21/07/2027 e vigência em 21/07/2027.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 4,181230%, entre junho de 2025 e maio de 2026, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	07	LASER JET PRO MFP M130 NW/CM-CF217A	UN	R\$ 3,19	R\$ 79,58
01	08	SAMSUNG M2070W/CM-D111 (M2020)	UN	R\$ 3,15	R\$ 78,42

O presente termo importara em um valor total de 226,05 (Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 13/07/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod468161

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Estado do Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

SUMULA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2026, que entre si celebram o Município de Nova Esperança do Sudoeste, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste – APAE, na forma abaixo.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jaime da Silva Stang**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.660.682/0001-94, com sede na Avenida Alexandre Bonetti, nº 369, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, neste ato representada por seu Presidente, **Bruno Reatto Neto**, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei nº 8.742/1993, na Portaria MDS nº 1.044/2024, bem como nas demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Termo de Colaboração nº 03/2026, destinado ao fortalecimento da execução do Plano de Trabalho aprovado, mantendo-se integralmente o objeto da parceria e todas as demais condições originalmente pactuadas, visando a manutenção e a qualificação da oferta socioassistencial por meio da aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços essenciais para o atendimento à alunos com múltiplas deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) DE VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente pactuado o montante de R\$ 3.523,68 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Em razão do presente aditivo, o valor global do Termo de Colaboração passa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 123.523,68 (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 03/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com os termos deste Termo Aditivo, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Nova Esperança do Sudoeste, em 13 de junho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG
STANG:71824634900
34900
Dados: 2026.07.13 16:18:13 -03'00'

Jaime da Silva Stang
Prefeito Municipal

BRUNO REATTO NETO
Assinado de forma digital por BRUNO REATTO NETO
NETO:04702955977
145928-03'00'
Dados: 2026.07.13 14:09:28 -03'00'

Bruno Reatto Neto
Representante da ENTIDADE

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Ass: _____

Nome: _____

CPF: _____

Ass.: _____

PORTARIA Nº. 105/2026.

EMENTA: Altera o período de gozo de férias da servidora Sheila Bechi anteriormente

concedidas e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo das férias da servidora Sheila Bechi, matrícula nº 57488-0/1, anteriormente concedidas pela Portaria nº. 100/2026, de 03 de julho 2026, e já pagas, passando o período de fruição de 12/07/2026 a 26/07/2026 para 16/07/2026 a 30/07/2026, por necessidade do serviço.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 12 de julho 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 10 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod468141

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 252/2026

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA – CNPJ: 14.711.959/0001-40

DO OBJETO: Aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.373,00 (dois mil trezentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de julho de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 253/2026

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO-IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 20.315.728/0001-10

DO OBJETO: Aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de julho de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 254/2026

REFERENTE AO PREGÃO Nº. 25/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: OFFICER X MOVEIS LTDA – CNPJ: 66.296.653/0001-78

DO OBJETO: Aquisição de móveis de uso em geral para atender as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 16.259,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de julho de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de julho de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod468142

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.58/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GENTE SEGURADORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME

DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na Cidade Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor MARCELO WAIS, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 632.005.380-15 e Cédula de Identidade nº. 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre–RS, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato Nº. 209/2022, de 19 de outubro de 2022, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de seguros de veículos, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos da frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	01	UN	RENAULT/OROCH PRO 16, ANO 2025/2025, PLACA UCF9G23	GENTE SEGURADORA S/A	365,39	365,39

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração, onde foi acrescentado um veículo que ainda não possuía seguro, pois foi adquirido recentemente, o acréscimo do veículo está previsto no item X da cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CONTRATADA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE–PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 15 de julho de 2026 durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estará aberto processo de Chamamento Público, para fins de credenciamento de instituições financeira para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 92001-3647, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de julho de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 0001/2026

Contrato Administrativo nº 75/2025

Interessada: MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 32.567.709/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionador instaurado em face da empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., objetivando a apuração de possíveis infrações decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 75/2025.

A Comissão Permanente Processante promoveu a regular instrução do feito, assegurando à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases do procedimento.

Consta dos autos que a empresa apresentou defesa prévia desacompanhada de instrumento hábil de representação processual, sendo-lhe oportunizada a regularização mediante despacho de saneamento encaminhado ao endereço eletrônico licitacao@mlfservicos.com.

mlfservicos@gmail.com, informado pela própria contratada durante o procedimento licitatório como meio oficial de comunicação, e advocacialupo@advocacialupo.adv.br, e-mail apontado pelo advogado da empresa. Todavia, a irregularidade não foi sanada.

Na sequência, foram realizadas diligências instrutórias, com a produção de relatórios técnicos e demais provas pertinentes, tendo a empresa sido novamente intimada para apresentar manifestação acerca dos elementos probatórios produzidos, permanecendo, contudo, inerte até o término do prazo concedido.

A Comissão Permanente Processante concluiu pela procedência do Processo Administrativo Sancionador, reconhecendo a ocorrência de infrações contratuais consistentes na paralisação injustificada da execução contratual e na execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas previstas no Contrato Administrativo nº 75/2025, especialmente quanto à largura e à espessura da base de brita graduada, opinando pelo encaminhamento dos autos à autoridade competente para aplicação da sanção cabível.

Examinando os autos, verifico que o processo observou as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo sido oportunizadas à contratada diversas oportunidades para manifestação, produção de provas e regularização de sua representação processual, sem que houvesse qualquer providência por parte da interessada.

As provas documentais e técnicas produzidas durante a instrução demonstram, de forma suficiente, o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, caracterizando inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 75/2025, consistente na paralisação injustificada da obra e na execução de serviços em desconformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas.

Tais condutas configuram infrações administrativas sujeitas às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Contrato Administrativo nº 75/2025 e no Decreto Municipal nº 82/2023. Diante do exposto, ACOLHO integralmente o Relatório Final da Comissão Permanente Processante, adotando seus fundamentos como razão de decidir, para:

I – JULGAR PROCEDENTE o Processo Administrativo nº 0001/2026;

II – RECONHECER que a empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. praticou infrações contratuais caracterizadas por:

a) inadimplemento das obrigações contratuais, mediante a paralisação injustificada da execução do Contrato Administrativo nº 75/2025, enquadrando-se na hipótese prevista na Cláusula Décima Oitava, alíneas “c” e “d”, bem como em seu Parágrafo Primeiro, diante da interrupção da execução da obra;

b) execução de serviços em desconformidade com as especificações técnicas contratadas, especialmente quanto à largura e à espessura da base de brita graduada, configurando infração às obrigações assumidas no contrato e incidindo na penalidade prevista na Cláusula Décima Sexta, alínea “c”, por infringência das obrigações contratuais;

c) inexecução parcial do objeto contratado, caracterizando infração administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, apta a ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma lei.

III – Em razão das infrações comprovadas, APLICO à empresa MLF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. as seguintes sanções:

a) Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 75/2025, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, alíneas “c”, “d” e “e”, bem como no Parágrafo Primeiro da mesma cláusula, em razão da paralisação injustificada da execução da obra, do inadimplemento das obrigações contratuais e da execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas do contrato;

b) Multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 75/2025, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, alínea “e”, em decorrência da rescisão contratual motivada por culpa exclusiva da contratada, observado o procedimento de cobrança previsto no Parágrafo Primeiro da referida cláusula;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a Cláusula Décima Sexta, alínea “f”, do Contrato Administrativo nº 75/2025, considerada a gravidade das infrações, a paralisação injustificada da obra, a execução dos serviços em desconformidade com as especificações técnicas, os prejuízos causados à Administração Pública e a ausência de qualquer providência da contratada para sanar as irregularidades ou exercer regularmente sua defesa administrativa.

IV – Na dosimetria das penalidades foram observados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se: a natureza e a gravidade das infrações; os prejuízos ocasionados à Administração; a ausência de circunstâncias atenuantes; a inércia da contratada durante a instrução processual; a necessidade de resguardar o interesse público; e o caráter preventivo, repressivo e pedagógico das sanções aplicadas, reputando-se proporcionais e adequadas ao caso concreto.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod468129

PRFFFITIIRA MIINICIPAI DE PALMAS

PORTARIA Nº 22.811

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 4.616/2026 – 1Doc, datado de 13 de julho de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. MONIANA CORDEIRO SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 076.499.899-41, do TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSS, junto à Secretaria Municipal de Saúde, regime celetista, admitida em 16/03/2026, a contar de 13 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 13 de julho de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod468140

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2025.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: TTINET TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ Nº 28.782.041/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET POR REDE DE FIBRA ÓPTICA E TELEFONIA FIXA IP COM CENTRAL PABX-IP CENTRALIZADA COM TRANSPORTE VLAN PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA-PR..

ORIGEM: Processo Dispensa nº 6/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14.07.2026 até 13.07.2027.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 45.886,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Pranchita, 13 de julho de 2026.

Ronimar Eleandro Sartor

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 178/2025.

CONTRATADO: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ Nº 04.949.630/0001-68.

OBJETO: 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS..

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 28/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/07/2026 a 13/07/2027.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Inalterado

Pranchita, 13 de julho de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod468151

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

PORTARIA Nº 07/2026

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo funcional na Câmara Municipal de Pranchita.
O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos trabalhos da Câmara Municipal de Pranchita/PR, na sexta-feira (17/07/2026), tendo em vista o feriado do dia 16/07/2026 dia de Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 13 dias do mês de julho de 2026.

ADELAR GILVANI RADAELLI

PRESIDENTE

Cod468135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.445, DE 13 DE JULHO DE 2026

Altera a redação da Portaria nº 7.401, que dispõe sobre a nomeação da servidora Sandra Raquel Soares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 7.401, de 29 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear a servidora Sandra Raquel Soares, CPF 943.xxx.xxx-49, para a função de Chefe da Sala do Empreendedor e Banco Social, com a atribuição de Gratificação de Dedicção Exclusiva de 35% (trinta e cinco por cento), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11/12/2007, para responder pelas funções de Chefe do Escritório de Compras, Agente de Crédito e Agente de Desenvolvimento, sem percepção das respectivas funções gratificadas, diante da impossibilidade de acumulação remuneratória. Parágrafo único. As nomeações e atribuições de que trata este artigo produzem efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 3º Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7.401, de 29 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se. São João, 13 de julho de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468139

EDITAL Nº 073/2026

DESISTÊNCIA DE CONVOCAÇÃO

Declara Desistência de candidato(s) classificado(s) em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

TORNA PÚBLICO que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 01/2025 e convocado(a) por meio do Edital nº 059/2026, de 30/06/2026 é declarado(a) desistente do cargo, conforme segue:

Nome do Candidato	Classificação	Cargo Convocado	Motivo
Andrew Emanuel Stopassola Metzler	3º	Odontólogo	Desistência Tácita

Fica estabelecido que a desistência é irrevogável, implicando na perda do direito de assumir a vaga objeto da convocação, autorizando a convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 13 de julho de 2026

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod468155

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 223/2026

Data 13/07/2026
Súmula. Designa interinamente servidor ocupante do cargo de Assessor Legislativo para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º Designa interinamente o servidor municipal, senhor DARIU SEBASTIÃO NONATTO, matrícula nº 127322, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem prejuízo a sua remuneração no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026 em razão da fruição de férias do Secretário Municipal de Agricultura, Robson Biz.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468152

DECRETO Nº 224/2026

Data 13/07/2026
Súmula. Nomeia para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA
Art. 1º–Fica nomeado JEFERSON DRESCH, inscrito no CPF sob nº 026.XXX.759-XX, para o cargo de DIRETOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo CC4.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 13 de julho de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod468154

ERRATA AO EDITAL Nº 34/2026, de 10 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
Onde se lê:
CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	CE	Classificação
23800180	JULLY AGUIAR	27/08/1987	8	4	8	60,00	3º **

**afrodescendente

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
238043152	ELISANGELA WAUCZINSKI BONET	23/04/1982	14,00	8,00	8,00	60,00	26º
23800633	EDUARDA CECAGNO	18/02/2008	20,00	10,00	4,00	60,00	27º
23800180	JULLY AGUIAR	27/08/1987	8	4	8	60,00	3º **

** afrodescendente

Permanecendo inalteradas as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod468165

ERRATA AO EDITAL Nº 31/2026, de 06 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
Onde se lê:
CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803670	ROSANGELA WAUCZINSKI SCHMOLLER	23/04/1982	16,00	4,00	10,00	60,00	2º **
23803547	ELIZANDRA CAVAGNOLLI	07/09/1988	18,00	8,00	8,00	57,00	23º

**afrodescendente

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803547	ELIZANDRA CAVAGNOLLI	07/09/1988	18,00	8,00	8,00	57,00	23º
23803670	ROSANGELA WAUCZINSKI SCHMOLLER	23/04/1982	16,00	4,00	10,00	60,00	2º **

**afrodescendente

Permanecendo inalteradas as demais informações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 13 de julho de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod468166

ARSS



CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

O Pregoeiro do CONSUD, nomeado através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado da licitação:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Academia Terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II), destinados à estruturação e qualificação da academia terapêutica, com a finalidade de complementar e ampliar o acervo de equipamentos já existente.

RESULTADO:

Grupo	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA	R\$ 99.034,00

Valor total R\$ 99.034,00 (Noventa e nove mil e trinta e quatro reais).

Francisco Beltrão – PR, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ HENRIQUE FRANCISCON
Data: 13/07/2026 08:51:37-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

André Henrique Franciscon
Pregoeiro

Cod468134

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

3º aditivo contrato 17/2023

Chamamento: 03/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Dune Produtos Ortopedicos Ltda

Objeto: Renovação 12 meses e Reajuste IPCA/IBGE de 4,72%.

Data: 29/07/2026-28/07/2027

7º aditivo contrato 220/2022

Chamamento: 03/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Wc Comércio De Artigos Ortopédicos.

Objeto: Renovação 12 meses e Reajuste IPCA/IBGE de 4,72%.

Data: 29/07/2026-28/07/2027

3º aditivo contrato 105/2023

Dispensa: 08/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Pro-Rad Consultores Em Radioproteção S/S Ltda

Objeto: Renovação 12 meses e Reajuste INPC/IBGE de 4,42% e supressão de quantitativa de 04(unidade) de dosímetros.

Data: 03/08/2026-02/08/2027

1º Rescisão contrato 96/2026

Chamamento: 023/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: RTD Diagnóstico por Imagem Ltda.

Objeto: Rescisão de itens do contrato original lote 36.1, 38.6, 38.9, 38.13, 39.3, 40.9, 40.17, 40.27 e 40.51.

Contrato 100/2026

Chamamento: 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Contratada: Berg – Empreendimentos Ltda

Objeto: Credenciamento de serviços na especialidade de exames laboratoriais.

Data: 03/07/2026-30/09/2026

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2026

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod468136